03

Câmara Municipal de Ribei

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 1092/2021
Data: 14/04/2021 Horário: 09:08
LEG -

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI

COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

Nº_____

DESPACHO

EMENTA: Emenda modificativa do parágrafo 5º do artigo 200 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que Dispõe sobre a organização administrativa e reorganização do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 5º do Artigo 200 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 200. (*omissis)*

Parágrafo 1º. (*omissis)*

Parágrafo 2º. *(omissis)*

Parágrafo 3º. (*omissis)*

Parágrafo 4º. (*omissis*)

Parágrafo 5º: O Diretor de Escola Municipal de Ensino será assessorado por 1 (um) Vice-Diretor de Escola Municipal de Ensino e 1 (um) Secretário Escolar, sendo o vice-diretor selecionado mediante processo de escolha pautado no desempenho e consulta pública pela comunidade escolar, referente a gestão democrática, dentre os servidores que preencherão os cargos de Diretor e Vice-Diretor, professores e professoras, pertencentes aos cargos efetivos do quadro de funcionários da Secretaria Municipal da Educação, obedecendo a Lei Federal nº 13.005 de 2014.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A emenda visa aumentar a participação democrática no corpo escolar através de eleições para os cargos de vice-diretores e que está de acordo com as diretrizes estabelecidas no Plano Nacional de Educação, Lei Federal nº 13.005 de 2014 em sua meta 19.

Sala das Sessões 13 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli